

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 14 de abril de 2015.**

3 Aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a presidência da Conselheira
6 Professora Lillian Daisy Gonçalves Wolff. Presentes os Conselheiros Titulares Marisa
7 Fernandes de Castilho, Glauco Gomes de Menezes, Eva Cristina Rodrigues Avelar
8 Dalmolin, José Olivir de Freitas Junior, Rodrigo Brandão e Rosa Maria Cardoso Dalla
9 Costa. Presente também a Conselheira Suplente Viviane Gaspar Ribas El Marghani.
10 Justificaram suas ausências os Conselheiros Blênio Cezar Severo Peixe e Felipe
11 Hawtorne Gomes da Costa. Havendo quórum, a Senhora Presidente iniciou a sessão,
12 colocando em votação a ata da reunião realizada no dia dezessete de março de dois mil e
13 quinze, que estando conforme foi aprovada por unanimidade. Sem mais informes deu-se
14 início a reunião passando à **Ordem do dia: 01) Processo nº 044246/2014-29 –**
15 **Revalidação de diploma de graduação em Engenharia Química.** Interessado: Adan
16 Farias de Pina. O Relator, Conselheiro Rodrigo Brandão, exarou parecer favorável a
17 revalidação. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **02)**
18 **Processo nº 031196/2013-39 - Reconsideração contra a decisão da 3ª Câmara do**
19 **CEPE que proferiu que a deliberação sobre o desligamento da interessada seja**
20 **retomada junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e**
21 **Ciências dos Materiais.** Interessado: Angela Maria de Oliveira. A relatora, Conselheira
22 Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, apresentou o parecer com o seguinte teor:
23 *“Considerando que o recurso apresentado pela coordenadora do PIPE, professora Ana*
24 *Sofia C M de Oliveira, não apresentou nenhum fato ou documento comprobatório novo*
25 *não acato a interposição de recurso apresentado e, reitero o parecer de que a*
26 *deliberação sobre o desligamento de Angela Maria de Oliveira junto ao Colegiado do*
27 *Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais seja retomada*
28 *com a presença da interessada e do representante dos alunos ou de ambos quando terão*
29 *direito a ampla defesa e apresentação do contraditório a interessada e todas as partes*
30 *envolvidas , sendo anulada a decisão tomada em 06 de junho de 2012”.*
31 Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Processo nº**
32 **066439/2014-11 - Reconsideração contra decisão da 3ª Câmara do CEPE que**
33 **indeferiu pedido de nova banca para defesa de dissertação de mestrado.**
34 Interessada: Naziel de Oliveira. O Relator, Conselheiro José Olivir de Freitas Junior,
35 exarou parecer desfavorável ao recurso. Em discussão e votação o parecer foi aprovado
36 com unanimidade. E foi aprovado a seguinte sugestão do relator: *“Considerando o*
37 *desempenho acadêmico do interessado e a informação, presente nos autos, de que o*
38 *trabalho objeto da banca foi concluído durante a tramitação das solicitações de*
39 *recurso feitas pelo interessado, sugiro que o interessado participe novamente do*
40 *processo seletivo do programa de pós-graduação em Educação em Ciências e*
41 *Matemática, para que seu esforço individual, de inegável e evidente competência, não*
42 *seja desperdiçado devido à falta de legislação pertinente em relação ao instituto da*
43 *banca revisora em casos como este, em que a justificativa para reprovação em defesa se*

1 dá por motivo pouco claro e não leva em consideração a trajetória acadêmica do
2 interessado, senão o seu desempenho na apresentação de trabalho dito “incompleto”,
3 levada a cabo às pressas por causa do calendário da própria instituição. A política de
4 “punição como regra”, introduzida paulatinamente nas instituições de ensino
5 brasileiras, é adotada pela maior parte das instituições públicas de ensino. A lógica dos
6 processos educativos se subverte em burocracia, legalismos e inoperância institucional
7 e tende a fazer “a corda arrebentar do lado mais fraco”, isto é, sempre em prejuízo dos
8 alunos e, no limite, da própria instituição, que mais perde do que ganha na reprovação.
9 Não há, como se pode constatar, previsão na legislação universitária sobre a
10 constituição de banca em face de reprovação em banca anterior. Neste recurso, o
11 interessado não solicita abertamente a anulação da banca, mas a constituição de uma
12 “nova banca”, instituto que poderia ser considerado pelo programa de pós-graduação,
13 se isso resultasse em menos prejuízos a todos os envolvidos”. Finda a pauta, nada mais
14 havendo a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
15 qual eu, Mariane Zubek, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.